

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

**REABERTURA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2022.1– CURSOS SUBSEQUENTES E INTEGRADOS
PRESENCIAIS**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 609, de 08 de Abril de 2022 D.O.U de 11 de abril de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, **FAZ SABER**, através deste Edital, **a reabertura do período de renovação de matrícula para 2022.1 para os(as) estudantes que NÃO EFETIVARAM no prazo regular referente ao Edital nº 14, de 05 de julho de 2022,** , seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de e acordo com a legislação vigente. torna pública a reabertura de renovação de matrículas para estudantes, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas subsequente e Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o campus Teixeira de Freitas, , seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada **do dia 26 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2022, através do SUAP.**

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital pelos(as) estudantes que **NÃO EFETIVARAM** no prazo regular. Em caso de dúvidas sobre a necessidade da renovação de matrícula descrita neste edital, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos(SRA) através do e-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

1.3 A não realização da renovação de matrícula, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos da Organização Didática.

1.4 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA , Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso, poderão convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.5 O(a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, **no período de 22 de agosto a 23 de setembro de 2022 através do link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/789117?lang=pt-BR>, solicitar o trancamento.**

1.6 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Teixeira de Freitas, 26 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lucas Possedente Emerique, DIRETOR - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 29/08/2022 16:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 358945
Verificador: ef52c14f5f
Código de
Autenticação:

